

# **ANEXO VI**

## **Discriminação de Obras de Construção Civil**

### **1- Preparação de terrenos**

- a) Demolição – demolição de edifícios e outras estruturas;
- b) Execução de fundações – destinadas a edificações e outras obras de engenharia civil;

### **2 – Construção de edifícios e obras de engenharia civil**

- a) Edificações – compreende a construção de edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, no todo ou em partes, incluindo a montagem de edificações pré-moldadas, quando não realizada pelo próprio fabricante;
- b) Obras viárias – compreende a construção de rodovias, inclusive pavimentação, construção de vias férreas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos) e a construção de pistas de aeroportos;
- c) Grandes estruturas e obras de arte – compreende a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias e metropolitanos), construção de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc;
- d) Obras de urbanização e paisagismo – compreende a construção de vias urbanas, praças, calçadas, parques, chafarizes, estacionamentos, a construção de instalações desportivas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas;
- e) Obras marítimas e fluviais – compreende a construção de portos, terminais marítimos e fluviais, a construção de marinas, a construção de eclusas e canais de navegação, barragens, represas e diques (exclusive para energia elétrica), a construção de emissários submarinos;
- f) Construção de redes de água e esgotos – compreende a construção de redes de distribuição de água, de redes de esgoto, inclusive de interceptores, de construção de galerias pluviais;
- g) Construção de redes de transporte por dutos – compreende oleodutos, gasodutos, minerodutos;
- h) Perfuração e construção de poços de água;
- i) Outras obras de engenharia civil – compreende obras de concretagem de estruturas, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas.

### **3 – Obras de infra-estrutura para engenharia elétrica e de telecomunicações**

- a) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- b) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica – compreende a construção de plantas hidrelétricas, nucleares, termoelétricas, inclusive estações e subestações, construção de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, construção de linhas de eletrificação para ferrovias e metropolitanos;
- c) Construção de estações e redes de telefonia e comunicação – compreende a construção de linhas e redes de telecomunicações e construção de estações telefônicas;
- d) Construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente.

### **4 – Obras de acabamentos**

- a) Obras de alvenaria.